

ANEXO VIII - ANÁLISE DE TÍTULOS E CURRÍCULO- 3ª ETAPA

1. A terceira etapa, de caráter CLASSIFICATÓRIO, para todas as categorias profissionais constará da Avaliação de Títulos e Análise de Currículo com a participação exclusiva dos candidatos habilitados na 2ª etapa, e terá pontuação máxima 25 (vinte e cinco) pontos, observado o disposto neste anexo.
2. Serão HABILITADOS para a **3ª etapa - Avaliação de Títulos e Currículo**, os candidatos aprovados na 2ª etapa - prova discursiva, ou seja, **o candidato que obtiver nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos**.
3. **Só serão considerados, para efeitos de pontuação, os certificados e/ou declarações de atividades realizadas durante o período de graduação**, conforme descrito no Quadro de Avaliações de Títulos e Currículo. Todos os documentos comprobatórios devem ter sido emitidos por instituições oficiais, públicas ou privadas, em papel timbrado, com o período das atividades executadas, devidamente assinados e carimbados pelo responsável da instituição, informando CNPJ.
 - a) Quando se tratar de comprovação de monitoria e iniciação científica valerá o documento expedido pela instituição de ensino executora;
 - b) Quando se tratar de comprovação de apresentação de trabalhos em eventos valerá o documento expedido pela instituição organizadora do evento;
 - c) Somente serão aceitos declarações de estágios que não sejam os obrigatórios realizados na graduação.

ITEM I - PONTUAÇÃO – 3ª ETAPA

ATIVIDADES	NÚMERO MÁXIMO DE ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA OU TEMPO MÍNIMO POR ATIVIDADE	PONTUAÇÃO POR ATIVIDADE	PONTUAÇÃO OBTIDA
1 - Estágio não obrigatório durante a graduação na(s) área(s):				
<i>Enfermagem</i> Unidades de internação hospitalar, ambulatorios e unidades básicas de saúde.				
<i>Farmácia</i> Hospitalar ou Clínica.				
<i>Física Médica</i> Hospitalar ou Clínica.				
<i>Fisioterapia</i> Hospitalar				
<i>Nutrição</i> Hospitalar ou Clínica: atividades de assistência nutricional em ambiente hospitalar, clínicas ou postos de saúde, com atendimento direto a pacientes nas modalidades internação, ambulatório ou consultório.	02	180h	3,0 (Máximo 6,0)	
<i>Odontologia</i> Hospitalar				
<i>Psicologia</i> Psicologia hospitalar: internação, ambulatório, emergência; Psicologia clínica: SPA, Posto de Saúde; Saúde Mental: CAPS, ambulatório, internação, emergência.				
<i>Serviço Social</i> Hospitalar ou Clínica.				

ATIVIDADES	NÚMERO MÁXIMO DE ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA OU TEMPO MÍNIMO POR ATIVIDADE	PONTUAÇÃO POR ATIVIDADE	PONTUAÇÃO OBTIDA
2 – Certificação de língua estrangeira (inglês, francês, alemão ou espanhol)*	01	--	2,0	
3 - Iniciação científica**	01	6 meses	5,0	
4 - Monitoria**	02	6 meses	2,5 (Máximo 5,0)	
5 - Apresentação de trabalhos em evento científico durante a graduação.	03	--	1,0 (Máximo 3,0)	
6 - Publicação em formato de artigo científico em periódicos em até um ano após o término da graduação.	02	--	2,0 (Máximo 4,0)	
<i>TOTAL</i>				25 pontos

* Apresentação de certificado de conclusão de curso das línguas Inglês, Francês, Alemão ou Espanhol. Serão aceitos certificados de exame de proficiência/suficiência em inglês, francês, alemão ou espanhol.

** Apresentação de declaração em documento oficial da instituição responsável que caracterize de forma clara o Programa de Iniciação Científica ou atividade de Monitoria e comprove o período de tempo da realização, com data de início e término e carga horária.

ITEM II - PROCEDIMENTOS – 3ª ETAPA

4. O candidato deverá enviar pelo portal do certame os documentos que servirão para pontuar esta etapa do processo seletivo, por meio do ambiente que estará disponível, no período previsto em edital.
5. Somente serão aceitos os títulos que foram enviados pelo portal do certame no período previsto no cronograma, não sendo admitida entrega posterior sob qualquer que seja os motivos apresentados.
6. A administração do certame não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio, assim como não serão devolvidos e(ou) fornecidas cópias desses documentos, que valerão somente para este processo.
7. O candidato que não enviar os títulos e currículo por meio do portal do certame dentro do período estipulado em no cronograma deste edital, ou não entregá-los nos termos deste edital, ou ainda entregar em desacordo com o previsto neste edital, **NÃO** pontuará nesta etapa.
8. Não serão aceitos documentos entregues posteriormente, presencialmente, por correspondência ou por e-mail, sob quaisquer justificativas.
9. O candidato deverá apresentar a documentação original ou cópia autenticada, quando convocado, dos documentos enviados pelo portal do certame.
10. Somente serão aceitos os títulos que foram enviados pelo portal do certame no período previsto no cronograma, não sendo admitida a entrega de novos títulos, títulos atualizados, retificados ou que sofreram qualquer alteração sob qualquer que seja os motivos apresentados.
11. O local para apresentação dos documentos será publicado, no período previsto no cronograma.
12. Os títulos podem ser enviados por sedex. Contudo só serão computados os pontos dos títulos com data de postagem igual ou anterior ao último dia de entrega presencial de títulos previsto no cronograma.
13. Os títulos podem ser entregues por procurador acompanhado de procuração simples.

14. A apresentação dos documentos originais ou autenticados é obrigatória para os candidatos convocados e a perda do prazo para apresentação dos documentos resultará na **NÃO** pontuação nesta etapa.
15. O candidato que não comparecer à convocação ou apresentar documentação diferente da que foi enviada pelo portal do certame **NÃO** pontuará nesta etapa.
16. A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem apresentados da etapa de Avaliação de Títulos e Análise de Currículo **é exclusiva do candidato.**
17. Não haverá segunda chamada para entrega dos títulos pelo portal ou de convocação para entrega dos originais e cópias autenticadas, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não apresentou os títulos no dia e horário determinado.
18. A veracidade, a autenticidade e a legibilidade dos dados e comprovantes apresentados durante o processo seletivo são de inteira responsabilidade do candidato, sendo motivo de verificação e confrontação durante todas as etapas do processo seletivo.
19. Serão desconsiderados os títulos e currículo enviados para análise, pelo candidato, considerados pela banca examinadora, ilegíveis e ou questionáveis.